

profissional e perfil adequado ao desenvolvimento das respectivas funções;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 - É nomeado, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão das Autarquias Locais, o licenciado em administração e gestão de empresas, Rui Manuel Nóbrega da Paixão, com a categoria de técnico superior principal dos quadros de pessoal da Direcção Regional de Finanças.

2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Abril de 2008.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

### **Despacho n.º 48/2008**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/M, de 26 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção Regional de Finanças (DRF).

A Portaria n.º 37/2008, de 9 de Abril, estabeleceu a estrutura nuclear dos serviços da DRF e as competências das respectivas unidades orgânicas, fixando o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, determino:

1 - Na Direcção de Serviços de Garantias e Autarquias Locais é criada a Divisão de Autarquias Locais com as competências previstas nas alíneas d) a j) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 37/2008, de 9 de Abril.

2 - O presente despacho produz efeitos a 10 de Abril de 2008.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês